



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 128, DE 08 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e no exercício regular do cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018, evento que concentra as atenções dos brasileiros de todo o País;

CONSIDERANDO que, já há uma tradição nacional para que nos dias de jogos do Brasil ocorram alterações no expediente de órgãos públicos, de modo a compatibilizar a adequada prestação do serviço público, permitindo a todos os servidores públicos a oportunidade de assistirem as partidas da seleção brasileira;

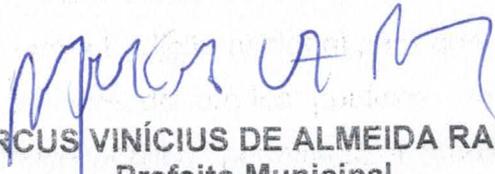
DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias úteis em que ocorrer a participação da Seleção Brasileira nos jogos da Copa do Mundo-Rússia 2018.

Art. 2.º - Ficam preservados os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e do Setor de Limpeza Pública, obedecendo às suas respectivas escalas de trabalho.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas/MG, 08 de junho de 2018.


MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS
Prefeito Municipal